



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE
MARIA JACOBSEN MARQUES
Telefone: 65 3613-2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : 163/2019/GCIJJM

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora

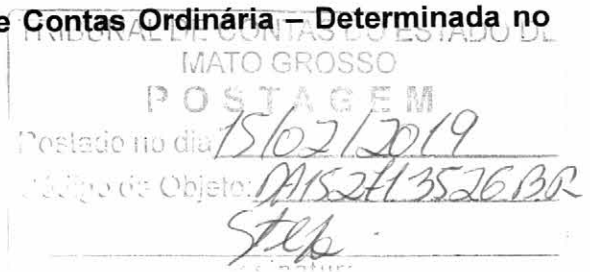
MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação no Município de Porto Esperidião

Avenida Diego Sanches de Hernandez, 372, Bairro P. Maria Conceição, Quadra 13, Lote 4
CEP. 78.240-000, Porto Esperidião-MT

Assunto: **Processo 16.841-6/2016 – Tomada de Contas Ordinária – Determinada no Acórdão 56/2016-P**

Prezada Senhora,



CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de 15 dias, sobre as irregularidades constantes no Relatório Técnico da SECEX de Administração Municipal e Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 245487/2018, anexos do Relatório e Doc. Digital 26350/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

